

# Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

## CONCURSO PÚBLICO

Edital 1-A/2004

Publicado no Diário Oficial da União em 15 de outubro de 2004 (seção 3, pp.75-77) com as alterações publicadas no Diário Oficial de União em 25 de outubro de 2004 (seção 3, p.79)

O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no uso da competência que lhe foi outorgada por intermédio do Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, através da Portaria MP nº 87, de 28 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial nº 81, de 29/04/2004, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado à seleção de candidatos ao provimento de vagas para o cargo de Pesquisador, nas classes de Pesquisador Associado, Pesquisador Adjunto e Assistente de Pesquisa, observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos às 10 (dez) vagas do cargo de Pesquisador previstas para a Escola Nacional de Ciências Estatísticas –ENCE– e para a Diretoria de Pesquisas do IBGE –DPE–, na cidade do Rio de Janeiro.

1.2. As classes do cargo de Pesquisador e as respectivas remunerações brutas constam do Anexo I deste Edital.

1.2.1. A remuneração bruta total é obtida pela soma do vencimento básico, da Gratificação de Titulação, e da Gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT –, conforme especificado no Anexo I, deste Edital. O vencimento básico corresponde ao vencimento do padrão inicial de cada classe constante das tabelas de vencimentos do Plano de Carreira para a Área de Ciência e Tecnologia vigentes no mês de outubro de 2004. A Gratificação de Titulação, nos termos do Artigo 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e Resolução CPC nº 01, de 06 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2229-43, de 06 de setembro de 2001, e pela Medida Provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004, correspondente a 105% (cento e cinco por cento) do vencimento básico para os portadores de título de Doutor ou, de forma não-cumulativa, 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento) do vencimento básico para os não-portadores de título de doutor que tenham o título de Mestre. A GDACT tem um valor inicial composto pelo percentual de avaliação de desempenho institucional máximo (20%) sobre o maior vencimento básico da carreira (Pesquisador Titular III), mais metade do percentual individual máximo previsto, correspondente a 15% do vencimento básico, conforme discriminado no Anexo I.

1.3. Será concedido Auxílio Alimentação, de acordo com a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e Auxílio Transporte, com base no Art. 7º da Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.

1.4. Serão concedidos benefícios com assistência à saúde do servidor e de seus dependentes, nos valores de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa a título de Assistência Médica, e de R\$ 8,00 (oito reais) por pessoa a título de Assistência Odontológica (opcional), de acordo com o Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.010, de 9 de março de 2004.

1.5. O número de vagas, as principais atribuições, e os pré-requisitos legais por classe e padrão das vagas abertas para o cargo de Pesquisador constam do Anexo II, deste Edital.

1.6. Os perfis dos candidatos para as 10 (dez) vagas abertas para o cargo de Pesquisador são descritos, por classe e área de conhecimento, no Anexo III, deste Edital.

### 2 - DOS REQUISITOS

2.1. A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, no período em que for convocado para a nomeação, às seguintes condições:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos dispostos no Art. 137 da Lei nº 8.112/90;
- e) ter idade mínima de 18 anos;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) estar registrado no respectivo Conselho Profissional, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;
- h) possuir os pré-requisitos discriminados no Anexo II, deste Edital;
- i) gozar dos direitos políticos e civis; e
- j) apresentar os documentos que se fizerem necessários para a nomeação, a saber: Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Identidade; CPF; comprovante de quitação com obrigações militares (candidatos do sexo masculino); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); comprovante de residência; comprovantes de escolaridade constantes do Anexo II (Pré-requisitos), conforme cargo e área de conhecimento; comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional (quando for o caso); comprovante de quitação com as exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional (quando for o caso); comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado); comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 (no caso de candidato com nacionalidade portuguesa); 2 (duas) fotografias 3x4 recentes; e cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos ou Declaração de Isento, conforme o caso, apresentada à Secretaria da Receita Federal, relativa ao ano-base imediatamente anterior.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo II, deste Edital.
- 3.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas, conforme Anexo II, deste Edital.
- 3.3. O candidato portador de deficiência, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para a classe e área de conhecimento a que concorre. Caso não esteja classificado dentro dessas vagas, será classificado, em relação à parte, concorrendo aos 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas, conforme Anexo II, deste Edital.
- 3.4. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.5. As necessidades especiais dos candidatos portadores de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a classe e área de conhecimento.
- 3.6. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas aos portadores de deficiência, conforme Anexo II.
- 3.6.1. O candidato portador de deficiência deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, assinalando no espaço próprio da Ficha de Inscrição a sua condição e, caso necessite de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá apresentar requerimento por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita (ledor, prova ampliada, sala de mais fácil acesso ou auxílio para transcrição).
- 3.6.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, durante o período de inscrição para o concurso.

3.6.3. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá anexar à ficha de inscrição laudo médico, que deverá obedecer às seguintes exigências: a) ser referente aos últimos 6 (seis) meses; b) estarem descritas a causa e seqüelas; c) apresentar a data do início da doença e/ou lesão; d) apresentar os graus de autonomia; e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); f) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações; g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente – até 6 (seis) meses; e h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

3.6.4. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

3.6.5. Os candidatos portadores de deficiência devem fazer a inscrição no concurso da mesma forma estabelecida para os demais candidatos no item 4 (Das inscrições), deste Edital, observando, também, o disposto no item 3.6.3, deste Edital.

3.6.6. A não-observância do disposto nos subitens 3.6.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.6.8. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não será desta forma considerado.

3.7. Os laudos apresentados pelos candidatos portadores de deficiência, classificados dentro do número de vagas reservadas, serão avaliados, previamente à nomeação, por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto nº 3.298/99.

3.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para as classes e áreas de conhecimento das vagas, descritas no Anexo II, deste Edital, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID apresentada.

3.7.2. Não serão admitidos recursos ao parecer emitido pela equipe multiprofissional.

#### **4-DAS INSCRIÇÕES**

4.1- A inscrição no presente Concurso Público será efetuada no período 16 a 30 de novembro de 2004, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

4.3. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar a classe do cargo e área de conhecimento da vaga a que desejar concorrer, sendo vedada qualquer alteração posterior de classe ou área de conhecimento, bem como inscrição para mais de uma classe ou área.

4.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos).

4.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBGE do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

4.10. Somente serão aceitas inscrições nos Postos de Atendimento indicados no Anexo VII, deste Edital.

4.11. Para efetuar a inscrição para concorrer às vagas deste Edital, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.11.1. Buscar na página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>) o Manual do Candidato e a Ficha de Inscrição, imprimir e preencher duas vias da ficha de inscrição com clareza, em letra de forma, usando tinta azul ou preta, e sem rasuras.

4.11.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível na página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>), juntamente com as instruções para preenchimento e pagamento.

4.11.3. Dirigir-se a um dos postos de atendimento constantes do Anexo VII, no horário de 9 às 16h, até o último dia de inscrição, entregar ao atendente as duas vias da Ficha de Inscrição, devidamente preenchidas; o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União autenticada pelo banco recebedor); o *Curriculum Vitae*; os comprovantes dos títulos; e o projeto de pesquisa, conforme descrito para cada classe e área de conhecimento do cargo de Pesquisador no Anexo IV, deste Edital. O atendente do posto devolverá a segunda via da Ficha de Inscrição como comprovante da entrega dos documentos.

4.11.4. Os candidatos deverão entregar os comprovantes dos títulos em cópia autenticada em cartório, ou apresentar os seus documentos originais e entregar uma cópia de cada um para ser conferida e autenticada pelo atendente no ato da inscrição.

4.11.4.1. O candidato deverá numerar e rubricar as páginas de seu *curriculum vitae*, do diploma que assegura o cumprimento do pré-requisito legal de escolaridade para a classe do cargo a que concorra (Anexo II), dos comprovantes de títulos, e dos demais documentos referidos no item 4.11.3, colocando tudo em um envelope que tenha sua identificação (nome completo, endereço, classe e área de conhecimento da vaga a que deseja concorrer).

4.11.4.2. Somente serão considerados os títulos de Doutor e de Mestre obtidos em instituição credenciada pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente, nos termos da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

4.11.5. Não será aceito pagamento através de cheque, DOC, Internet ou qualquer outro meio que possibilite o cancelamento ou suspensão da operação bancária.

4.12. Admitem-se inscrições feitas por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração e as cópias das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador, que deverá datar e assinar a Ficha de Inscrição.

4.13. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido as exigências e instruções contidas no item 4 (Das inscrições), deste Edital.

## **5 – DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

5.1. O IBGE remeterá ao candidato uma carta ou telegrama, para o endereço indicado na Ficha de Inscrição, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização das etapas, informando a data, o horário e o local das etapas subseqüentes do concurso.

5.1.1. Caso a correspondência não seja recebida até 2 (dois) dias úteis antes das datas de realização das provas, informadas no cronograma previsto, as informações sobre o local, a data e o horário das provas poderão ser obtidas pelo telefone (021) 2142-4690; nos Postos de Atendimento do IBGE da localidade onde o candidato realizou a sua inscrição; ou página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>).

5.2. A comunicação feita através de correspondência do IBGE não exime o candidato da responsabilidade da obtenção das informações referentes à realização das etapas do concurso.

## **6 – DO CONCURSO PÚBLICO**

6.1. A seleção para as vagas do cargo de Pesquisador será realizada em 3 (três) etapas a saber:

a) Análise de títulos, prova didática e projeto de pesquisa, para as vagas para Pesquisador Associado (Demografia e Estatística); e

b) Análise de títulos, prova escrita e prova didática, para as vagas para Pesquisador Adjunto, nas áreas de Matemática e de Estatística, e Assistente de Pesquisa (área de Estatística).

## **7 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

7.1. A análise de títulos, aplicável a todas as vagas, será realizada pela Banca do Concurso, observada a pontuação constante do item IV.4 do Anexo IV, deste Edital, em função do *curriculum vitae* Lattes (ver item IV.2, do Anexo IV) e dos títulos apresentados no ato de inscrição (itens 4.11.3 e 4.11.4).

7.2. Os candidatos às vagas da classe de Pesquisador Associado devem acumular um mínimo de 10 (dez) pontos para não serem eliminados do concurso, não sendo exigido um mínimo de pontos para as demais classes (Pesquisador Adjunto e Assistente de Pesquisa).

7.3. O máximo de pontos que o candidato pode acumular nessa etapa é de 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Só serão considerados os títulos com comprovantes válidos e entregues no ato de inscrição.

7.5. A pontuação do candidato nesta etapa será a média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca do Concurso.

## **8 – DA PROVA ESCRITA**

8.1. A prova escrita aplica-se às vagas para Pesquisador Adjunto (áreas de Matemática e Estatística) e para Assistente de Pesquisa (área de Estatística).

8.2. A bibliografia sugerida, por classe do cargo de Pesquisador e área de conhecimento, consta do Manual do Candidato, disponível na página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>).

8.3. O conteúdo programático para as provas escritas, por classe do cargo de Pesquisador e área de conhecimento, consta do Manual do Candidato, disponível na página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>).

8.4. As provas escritas terão duração máxima de 3 (três) horas e valem até 100 (cem) pontos.

8.5. Será eliminado do concurso o candidato às vagas de Pesquisador Adjunto (áreas de Matemática e Estatística) que não obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos e o candidato às vagas de Assistente de Pesquisa (área de Estatística) que não obtiver pelo menos 60 (sessenta) pontos nesta etapa.

## **9 – DA PROVA DIDÁTICA**

9.1. A prova didática é pública, sendo vedada aos demais candidatos, aplica-se a todos os candidatos aos cargos de pesquisador e vale até 100 (cem) pontos.

9.2. Será sorteado para cada candidato, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, um item dentre os constantes do conteúdo programático, por classe e área de conhecimento da vaga a que o candidato concorra, indicado no Manual do Candidato, disponível na página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>).

9.2.1. Cada candidato terá 45 (quarenta e cinco) minutos para apresentar oralmente o item que lhe for atribuído.

9.2.2. Os candidatos às vagas das classes de Pesquisador Adjunto e de Assistente de Pesquisa deverão fazer suas apresentações em nível de graduação, enquanto os demais deverão apresentar seus itens em nível de Mestrado.

9.2.3. Finda a apresentação, segue-se a arguição pelos membros da Banca do Concurso, que avaliarão o conhecimento (domínio e atualidade do candidato), a capacidade de organizar idéias, a didática do candidato (clareza na exposição, linguagem adequada, uso adequado do tempo, voz, uso de exemplos, citação de referências bibliográficas, uso apropriado de material de apoio) e capacidade de motivar. O tempo gasto com perguntas feitas pela Banca, somado aos respectivos tempos de resposta do candidato, não pode exceder 10 (dez) minutos para cada membro da Banca de Concurso.

9.3. A bibliografia sugerida, por classe do cargo de Pesquisador e área de conhecimento, consta do Manual do Candidato, disponível na página da ENCE (<http://www.ence.ibge.gov.br/concurso2004>).

9.4. Cada membro da Banca de Concurso atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) e a pontuação do candidato nesta etapa será a média aritmética das notas dos membros da banca.

9.5. Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

## **10 – DO PROJETO DE PESQUISA**

10.1 A apresentação do projeto de pesquisa é pública, sendo vedada aos demais candidatos, e aplica-se aos candidatos a Pesquisador Associado (nas áreas de Demografia e de Estatística), valendo até 100 (cem) pontos.

10.2. As características esperadas dos projetos de pesquisa constam do item IV.3, do Anexo IV.

10.3 Serão avaliados sua originalidade, relevância, e integração com as linhas de pesquisa desenvolvidas na ENCE, o domínio do conteúdo, e a clareza na exposição.

10.4 Ao final, a banca atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a pontuação do candidato corresponderá à média aritmética das notas dos membros da Banca.

10.5 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver pelo menos 70 (setenta) pontos nesta etapa.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO**

11.1- As provas do concurso serão realizadas na ENCE, à Rua André Cavalcanti, 106 – Bairro de Fátima, na cidade do Rio de Janeiro, em datas e horários a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União e divulgados na página da ENCE.

11.2- A critério da ENCE, as provas serão realizadas em dias úteis.

11.3- O candidato deverá comparecer ao local destinado para prestar as provas (didática e escrita ou de apresentação do projeto de pesquisa) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário para o seu início.

11.4- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de algum documento de identidade, expedido por órgão oficial e que tenha fé pública, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

11.4.1- O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.4.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não-oficiais que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação da sua assinatura.

11.5- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer etapa, bem como sua aplicação fora da data, horário e local predeterminados.

11.6- Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do Concurso Público, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigíveis de um servidor público;
- c) não realizar qualquer prova ou se retirar do recinto durante a realização da mesma, antes de sua última ação e sem a devida autorização;
- d) não atender às determinações do presente Edital e seus Anexos; e
- e) não manter atualizado seu endereço junto ao IBGE.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos em todas as etapas do Concurso Público.

12.1.1. No caso do resultado da Análise de Títulos admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos.

12.2- O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato livre à ENCE;
- b) interposto até 1 (um) dia útil contado a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados no Diário Oficial da União;
- c) entregue, em mãos, na Secretaria Acadêmica da ENCE ou nos Postos de Atendimento relacionados no Anexo VII, deste Edital.

12.3- Será indeferido liminarmente o pedido de recursos apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.



12.4- As alterações de notas que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União. As devidas alterações também serão divulgadas nos Postos de Atendimento relacionados no Anexo VII, deste Edital, e na página da ENCE: <http://www.ence.ibge.gov.br/Concurso2004>.

### **13- DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

13.1. A nota final do candidato corresponde à soma da pontuação obtida nas 3 (três) etapas, conforme o caso.

13.2. A classificação será feita por classe do cargo, área de conhecimento e ordem decrescente da nota final.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

Para vagas de Pesquisador Associado I

- a) maior nota no Projeto de Pesquisa;
- b) maior nota na Prova Didática; ou
- c) maior nota na Análise de Títulos.

Para vagas de Pesquisador Adjunto I e Assistente de Pesquisa I

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Prova Didática; ou
- c) maior nota na Análise de Títulos.

13.4. Todos os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 13.3.

### **14-DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

14.1- O resultado final do Concurso Público será homologado através de Edital, mediante publicação no Diário Oficial da União, contendo somente os nomes dos candidatos aprovados às vagas existentes para cada classe e área de conhecimento de acordo com o quadro apresentado no Anexo II, obedecendo a estrita ordem de classificação.

14.1.1 Os candidatos deverão acompanhar a homologação dos resultados no Diário Oficial da União, ocasião em que serão também convocados por telegrama.

14.1.2 Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da homologação para apresentarem a documentação exigida no subitem 2.1, alínea J, deste Edital, ao IBGE em endereço a ser informado no telegrama de confirmação. A não apresentação dos documentos, assim como o não cumprimento do prazo estabelecido, implicará na exclusão do candidato no Concurso Público.

14.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano prorrogável por igual período de acordo com o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

14.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não-convocados até o limite de 50% (cinquenta por cento) a mais do quantitativo original de vagas.

### **15-DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO**

15.1. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho das atribuições do cargo na área de conhecimento, para adquirir a estabilidade.

15.1.1. Ao candidato em efetivo exercício não serão facultados, por um período mínimo de 03 (três) anos, pedidos de transferência, redistribuição, remoção, ou licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, salvo por imposição legal ou interesse do IBGE.

15.1.2. O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para realizar trabalhos em diferentes regiões do País.

15.2. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

15.3. Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.

15.3.1. O não-pronunciamento do candidato no prazo estipulado no subitem 14.1.2 permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público. O candidato deverá, para este fim manter seu endereço atualizado junto à Área de Recursos Humanos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, situada à Av. Franklin Roosevelt, 166 sala 601 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ - CEP 20021-120 ou pelo telefone (21) 2142-0861.

15.4. A Posse do candidato somente se dará após ter sido considerado apto na inspeção médica realizada pelo IBGE.

## **16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas do Concurso Público através de listagens afixadas na portaria da ENCE, nos Postos de Atendimento, relacionados no Anexo VII, e na página da ENCE: <http://www.ence.ibge.gov.br/Concurso2004>.

16.2. As convocações para provas e o resultado final do concurso de que trata este Edital serão divulgados no Diário Oficial da União.

16.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e, no caso dos candidatos que venham a ser lotados na ENCE, as horas de trabalho podem ser distribuídas de segunda-feira a sábado, e inclusive no turno da noite.

16.4. O IBGE terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

16.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

16.6. O reajuste dos vencimentos se fará na forma da Lei.

16.7. Todas as pessoas nomeadas para os cargos do presente Concurso Público estarão sujeitas ao regime estatutário, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Lei 8112/90, ao Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia pela Lei nº 8.691/93, de 28 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e pela Medida provisória nº 210, de 31 de agosto de 2004.

16.8. O candidato que não lograr aprovação no concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos, na ENCE ou nos Postos de Atendimento relacionados no Anexo VII. Findo este prazo, poderá o IBGE destruir os documentos porventura não retirados.

16.9. Os casos omissos, no que tange a realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**EDUARDO PEREIRA NUNES**

Presidente da Fundação

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE



**Anexo I**  
**Remuneração por classe do cargo de Pesquisador**

Classe	Padrão	Vencimento básico R\$	Titulação		GDACT <sup>(1)</sup> Máxima R\$	Remuneração bruta <sup>(2)</sup> (R\$)	
			Mestrado (52,5%) R\$	Doutorado (105%) R\$		Se Mestre	Se Doutor
Pesquisador Titular <sup>(3)</sup>	III	2.496,26	-----	2.621,07	1.248,13	-----	6.425,33
Pesquisador Associado	I	1.993,86	-----	2.093,55	798,33	-----	4.945,61
Pesquisador Adjunto	I	1.729,15	-----	1.815,61	758,62	-----	4.363,25
Assistente de Pesquisa	I	1.499,60	787,29	1.574,58	724,19	3.011,08	3.858,24

- <sup>(1)</sup> GDACT: Atualmente é previsto um percentual máximo de 50% (composto por até 20% decorrente da avaliação de desempenho institucional, e até 30% resultante da avaliação de desempenho individual), cujo máximo consta da coluna GDACT da primeira linha da tabela acima. De acordo com a legislação vigente, o cálculo para aqueles que ingressam na Carreira de C&T é feito com base no percentual de avaliação de desempenho institucional máximo (20%) sobre o maior vencimento básico da carreira (R\$ 2.496,26), mais metade do percentual individual máximo previsto ( $30\% \div 2 = 15\%$ ) sobre o vencimento básico, como usado no cálculo da coluna GDACT das três últimas linhas da Tabela acima. É importante que fique claro que esta gratificação poderá variar semestralmente para mais ou para menos em função do desempenho institucional e individual.
- <sup>(2)</sup> A remuneração bruta é igual à soma do vencimento básico, Titulação e GDACT, constantes na Tabela acima, acrescida de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a título de vantagem pecuniária individual para servidores ativos.
- <sup>(3)</sup> Não há vagas abertas para esta classe e sua inclusão na Tabela visa informar sobre as remunerações máximas do cargo de pesquisador.

## Anexo II

### Número de vagas, pré-requisitos e principais atribuições, por classe do cargo de Pesquisador e área de conhecimento

(Continua)

Classe e padrão	Área de conhecimento	Número de vagas	Pré-requisitos (Lei nº 8691/93)	Principais atribuições
Pesquisador Associado I	Demografia	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter o título de doutor;</li> <li>– Ter realizado pesquisas durante, pelo menos, três anos após obtenção do título de doutor; e</li> <li>– Ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– desenvolver pesquisas nas linhas de pesquisa do Programa de Mestrado da ENCE, em particular as linhas 1 e 2 do Anexo V</li> <li>– ministrar disciplinas do Programa de Mestrado da ENCE e da grade curricular do Curso de Graduação em Estatística da ENCE (ver Anexo VI)</li> <li>– ministrar treinamento para o quadro de servidores do IBGE</li> <li>– orientar alunos de pós-graduação e de graduação</li> </ul>
Pesquisador Associado I	Estatística	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter o título de doutor;</li> <li>– Ter realizado pesquisas durante, pelo menos, três anos após obtenção do título de doutor; e</li> <li>– Ter realizado pesquisa de forma independente em sua área de atuação, demonstrada por publicações relevantes de circulação internacional, e considerando também sua contribuição na formação de novos pesquisadores.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– desenvolver pesquisas nas linhas de pesquisa do Programa de Mestrado da ENCE, em particular a linha 3 do Anexo V</li> <li>– ministrar disciplinas do Programa de Mestrado da ENCE e da grade curricular do Curso de Graduação em Estatística da ENCE (ver Anexo VI)</li> <li>– ministrar treinamento para o quadro de servidores do IBGE</li> <li>– orientar alunos de pós-graduação e de graduação</li> </ul>
Pesquisador Adjunto I	Matemática	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter o título de doutor; e</li> <li>– Ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– ministrar disciplinas de base matemática da grade curricular do Curso de Graduação em Estatística e do Programa de Mestrado da ENCE (ver Anexo VI, item VI.3)</li> <li>– desenvolver pesquisas na ENCE</li> <li>– ministrar treinamento para o quadro de servidores do IBGE</li> <li>– orientar alunos de graduação e de pós-graduação</li> </ul>

## Anexo II

### Número de vagas, pré-requisitos e principais atribuições, por classe do cargo de Pesquisador e área de conhecimento

(Conclusão)

Classe e padrão	Área de conhecimento	Número de vagas	Pré-requisitos (Lei nº 8691/93)	Principais atribuições
Pesquisador Adjunto I	Estatística	3 (*)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter o título de doutor; e</li> <li>– Ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– desenvolver pesquisas nas linhas de pesquisa do Programa de Mestrado da ENCE e da DPE (Ver Anexo V)</li> <li>– ministrar disciplinas do Programa de Mestrado da ENCE e da grade curricular do Curso de Graduação em Estatística da ENCE (ver Anexo VI)</li> <li>– ministrar treinamento para o quadro de servidores do IBGE</li> <li>– orientar alunos de pós-graduação e de graduação e servidores do IBGE</li> </ul>
Assistente de Pesquisa I	Estatística	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Ter o título de mestre; e</li> <li>– Ter qualificação específica para a classe</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– desenvolver pesquisas em Estatística</li> <li>– ministrar disciplinas da grade curricular do Curso de Graduação em Estatística da ENCE (ver Anexo VI, item VI.2)</li> <li>– ministrar treinamento para o quadro de servidores do IBGE</li> <li>– orientar alunos em nível de graduação</li> </ul>

(\*) Uma vaga para a ENCE. Duas vagas para a DPE, sendo uma reservada para portador de deficiência.

## Anexo III

### Perfil dos candidatos por classe e área de conhecimento

(Continua)

Classe e padrão	Área de conhecimento	Perfil dos candidatos
Pesquisador Associado I	Demografia	Sólida formação em Demografia quantitativa, com amplo conhecimento das fontes e bases de dados do IBGE sobre população e, também, dos métodos para sua análise, interpretação e apresentação. Capacidade para planejar e ministrar cursos em nível de pós-graduação e graduação, habilidade didática, e facilidade para trabalhar em equipe. Habilidades computacionais bem desenvolvidas são um bônus.
Pesquisador Associado I	Estatística	Sólida formação em Estatística, demonstrando capacidade para formular e resolver problemas que requeiram coletar, processar, estimar, analisar, interpretar e apresentar dados quantitativos. Capacidade para planejar e ministrar cursos em nível de pós-graduação e graduação, habilidade didática, e facilidade para trabalhar em equipe. Habilidades computacionais bem desenvolvidas são um bônus.

**Anexo III**  
**Perfil dos candidatos por classe e área de conhecimento**

(Conclusão)

Classe e padrão	Área de conhecimento	Perfil dos candidatos
Pesquisador Adjunto I	Matemática	Sólida formação em Matemática, englobando Cálculo e Álgebra Linear. Capacidade para planejar e ministrar cursos em nível de graduação e pós-graduação, habilidade didática, e facilidade para trabalhar em equipe. Habilidades computacionais bem desenvolvidas são um bônus.
Pesquisador Adjunto I	Estatística	Sólida formação em Estatística, demonstrando capacidade para estudar e resolver problemas que requeiram coletar, processar, estimar, analisar, interpretar e apresentar dados quantitativos. Capacidade para ministrar cursos em nível de pós-graduação e graduação, habilidade didática, e facilidade para trabalhar em equipe. Habilidades computacionais bem desenvolvidas são um bônus.
Assistente de Pesquisa I	Estatística	Sólida formação em Estatística, demonstrando capacidade para contribuir na resolução de problemas que requeiram coletar, processar, estimar, analisar, interpretar e apresentar dados quantitativos. Capacidade para ministrar cursos em nível de graduação, habilidade didática, e facilidade para trabalhar em equipe. Habilidades computacionais bem desenvolvidas são um bônus.

**Anexo IV**  
**Do processo seletivo para as vagas do cargo de Pesquisador**

**IV.1 – Etapas do processo seletivo e sua pontuação, por classe e área de conhecimento**

Classe e padrão	Área de conhecimento	Etapas do processo seletivo	Pontos	Total de pontos	Mínimo de pontos para habilitação
Pesquisador Associado I	Demografia (1 vaga)	Análise de títulos (1ª etapa)	50	50	10
		Prova didática (2ª etapa)	100	100	70
	Estatística (1 vaga)	Projeto de pesquisa (3ª etapa)	100	100	70
Pesquisador Adjunto I	Matemática (2 vagas)	Análise de títulos (1ª etapa)	50	50	–
		Prova escrita (2ª etapa)	100	100	70
	Estatística (3 vagas)	Prova didática (3ª etapa)	100	100	70
Assistente de Pesquisa I	Estatística	Análise de títulos (1ª etapa)	50	50	–
		Prova escrita (2ª etapa)	100	100	60
		Prova didática (3ª etapa)	100	100	70

## IV.2 – Curriculum Vitae

O Curriculum Vitae (CV) deve ser no formato do CV Lattes, definido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq –, cujos sistemas estão disponíveis na página <http://lattes.cnpq.br/curriculo/sistemas.jsp>, observadas as seguintes instruções para impressão:

- selecione, no menu Arquivo, a opção Imprimir;
- na janela aberta, clique todos os itens à esquerda, exceto o de “Críticas e sugestões”;
- em Modelo de Currículo, clique a opção “Personalizado”;
- em Padrão de referência, selecione “ABNT (2000)”;
- em Período da atuação profissional, marque “Todo período”
- em Produção, escolha a opção “Mostrar informações adicionais”;
- em Período da produção, escolha “Todo o período”;
- em Ordem de impressão da produção, marque “Cronológica inversa”; e
- em Indexador, marque apenas “Mostrar áreas do conhecimento”.

## IV.3 – Projeto de pesquisa

O Projeto de Pesquisa deverá ser direcionado para as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais da ENCE ou da Diretoria de Pesquisas do IBGE (Anexo V). Deverá ser apresentado oralmente e com duração máxima de 30 (trinta) minutos, seguido pela arguição pelos membros da Banca de Concurso. O tempo gasto com perguntas da Banca, somado ao tempo de resposta do candidato, não poderá exceder 10 (dez) minutos por membro da banca.

## IV.4 – Critérios para análise e pontuação dos títulos, por cargo

Pontuação por evento e título e número máximo de pontos, por título ou evento

Descrição	Especificação do título ou evento	Pontos por evento	Máximo de pontos
Atividade de ensino superior na área de conhecimento da vaga	Disciplina ministrada em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mínimo de 45 horas/aula)	1	6
	Disciplina ministrada em nível de graduação (mínimo de 60 horas/aula)	1	4
	Orientação de tese de doutorado aprovada	2	6
	Orientação de dissertação de mestrado aprovada	1	4
	Participação em banca examinadora de doutorado	0,5	3
	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2
Atividade de pesquisa	Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq) na área de conhecimento	3	3
	Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq) em outras áreas	2	2
	Projeto de pesquisa financiado pelo CNPq na área de conhecimento da vaga	3	6
Produção bibliográfica na área de conhecimento da vaga pleiteada	Artigos publicados em periódicos internacionais indexados	3	30
	Artigos publicados em periódicos nacionais indexados	2	20
	Trabalhos completos em anais de congressos internacionais	2	6
	Trabalhos completos em anais de congressos nacionais	1	5
	Livros publicados	3	9
	Capítulos de livros científicos	2	6

## **Anexo V**

### **Linhas de pesquisa**

#### **V.1 – Linhas de pesquisa do Programa de Mestrado da ENCE**

As Linhas de Pesquisa do Programa de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais da ENCE contemplam as transformações demográficas, sociais, econômicas e territoriais que se processam no Brasil em articulação com políticas públicas, priorizando o uso e a inovação de metodologias quantitativas.

São as seguintes as linhas de pesquisa relacionadas às vagas deste concurso:

- 1 – Dinâmica populacional, condições de vida e políticas públicas;
- 2 – Métodos e Técnicas de Análise Demográfica; e
- 3 – Estatística social.

#### **V.2 – Linhas de pesquisa da Diretoria de Pesquisas do IBGE**

As Linhas de Pesquisa da DPE contemplam métodos e técnicas na produção de pesquisas do IBGE com ênfase em seu aprimoramento técnico, redução de custos, e aprimoramento da qualidade das estimativas.

São as seguintes as linhas de pesquisa relacionadas às vagas deste concurso:

- 1 – Estudo de métodos em amostragem;
- 2 – Modelagem de dados em pesquisas por amostra;
- 3 – Crítica e imputação de dados;
- 4 – Métodos de Pesquisa Operacional aplicados à pesquisa estatística;
- 5 – Avaliação da qualidade do processo de produção de dados estatísticos;
- 6 – Métodos de análise espacial; e
- 7 – Métodos estatísticos em Demografia.

## **Anexo VI**

### **Disciplinas ministradas na ENCE**

#### **VI.1- Programa de Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais**

Amostragem; Análise de Dados Amostrais; Análise de Dados Categóricos; Análise de Séries Temporais; Análise de Sobrevivência; Análise Demográfica I; Análise Demográfica II; Análise Multivariada; Demografia da Família; Estatística Básica; Estatística Espacial; Laboratório de Pesquisa I; Laboratório de Pesquisa II; Metodologia da Pesquisa Social; Modelagem Estatística; Modelos Estruturais para Séries Temporais; Modelos Hierárquicos; Modelos Lineares Generalizados; Perspectivas da População Brasileira; Perspectivas de Gênero em Pesquisa Social; Pobreza e Globalização; Políticas Públicas, Segurança Alimentar e Indicadores; População e Políticas Públicas; População, Sociedade e Território I; População, Sociedade e Território II; Questões Demográficas Contemporâneas; Questões Sociais Contemporâneas; Sistema de Dados e Indicadores; Tópicos Especiais em Demografia; Tópicos Especiais em Estatística Social; Tópicos Especiais em População, Sociedade e Território; e Trabalho e Condição de Reprodução Social no Brasil.

#### **VI.2- Disciplinas de base Estatística da Grade curricular da Graduação em Estatística**

Estatística Geral I, Estatística Geral II, Estatística Documentária, Análise Estatística; Cálculo das Probabilidades; Processos Estocásticos; Inferência Estatística; Métodos Não-Paramétricos; Modelos Lineares; Modelos Lineares Generalizados; Tecnologia de Amostragem; Análise de Séries Temporais; Planejamento de Experimentos; Análise Multivariada; Controle Estatístico de Qualidade; dentre outras disciplinas da grade curricular da Graduação em Estatística da ENCE.



### VI.3- Disciplinas de base Matemática da Grade curricular da Graduação em Estatística

Análise Matemática ( Cálculo I ); Funções Ortogonais ( Cálculo II ); Cálculo III; Cálculo IV; Cálculo Numérico; Computação; Teoria das Matrizes I e II ( Álgebra Linear I e II ).

#### Anexo VII Postos de Atendimento

UF	Município	Endereço
SE	Aracaju	Rua Riachuelo, 1017 - São José
PA	Belém	Avenida Gentil Bittencourt nº 418, - Batista Campos
MG	Belo Horizonte	Rua Oliveira, 523 - Cruzeiro
RR	Boa Vista	Av Getulio Vargas, 76-E - Centro
DF	Brasília	SDS. Bloco H, Edifício Venâncio II, 2º andar, sala 212 - Asa Sul
PR	Curitiba	Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 552 - Centro
CE	Fortaleza	Av. 13 de maio, 2901 - Benfica
GO	Goiânia	Avenida 85, nº 759 - Edifício Felicidade - Setor Sul
PB	João Pessoa	Rua Irineu Pinto, 94, 2º andar - Centro
AL	Maceió	Praça dos Palmares, s/n - Edifício Palmares - Sala 401 - Centro
AM	Manaus	Rua Quintino Bocaiuva, 122/13º andar - Centro
RN	Natal	Av. Prudente de Moraes, 161- térreo - Petrópolis
RS	Porto Alegre	Av. Augusto de Carvalho, 1205 - Praia de Belas
PE	Recife	Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/Nº - Edifício SUDENE - 5º Andar - Ala Sul - Sala 080 - Engenho do Meio
RJ	Rio de Janeiro	Rua André Cavalcanti, 106 – Santa Teresa (ENCE)
BA	Salvador	Avenida Marechal Castelo Branco, nº 750 - Ed. Centralvalle - 5º andar - Nazaré
SP	São Paulo	Rua Urussui, 93 - 4º andar - São Paulo
PI	Teresina	Rua Simplício Mendes, 436 - Centro
ES	Vitória	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675 -Ed. Palácio do Café, 9º andar - Enseada do Suá - Sala 906 (Secretaria)